



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**  
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

---

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Advânia Nunes Ferreira**, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis de Padre Bernardo/GO, Estado de Goiás, etc.

**CERTIFICO**, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **15.185, CNM: 026963.2.0015185-18**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um lote de terreno de nº 08-A (oito A) da Quadra 03 (três) do Setor A, do loteamento denominado Vila Divinéia**, deste município, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente com a Rua 02, medindo 10,00 metros; pelo fundo com o lote 07, medindo 10,00 metros; pelo lado direito com o lote 08-B, medindo 12,50 metros; e pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 12,50 metros, perfazendo a área total de 125,00m<sup>2</sup>. **Proprietário: Marcelo Alves da Silva**, brasileiro, divorciado, pedreiro, maior e capaz, portador da CI nº 4.965.476-DGPC-GO e 015.138.601-35, residente e domiciliado na Rua 30, quadra 4, Vila Novos Rumos, nesta cidade. **Registro anterior:** R.1-4.130, folha 229 do Lº 2-O, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 19 de março de 2.012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A suboficiala.

**R.1-15.185.prot.33.214.data:19-03-2012:** A requerimento do proprietário **Marcelo Alves da Silva**, datado de 30/03/2012; procedo a abertura da presente matrícula, para constar que o imóvel acima matriculado é objeto do desdobre do lote 08 da Quadra 03 com a área de 375,00m<sup>2</sup>, **do Setor A, do loteamento denominado Vila Divinéia, deste município**, averbado sob o nº Av.6-4.130, folha 229 do Lº 2-O em datada de 19-03-2012 deste cartório; o qual juntou cópia do Decreto de nº 020/2012, datado de Padre Bernardo, 23/02/2012, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Wayne do Carmo Faria, que autorizou o desmembramento da área urbana especificado acima; o qual foi adquirido pelo proprietário acima qualificado, em área maior, pelo preço de R\$ 2.000,00, por compra feita a Aginaldo Pedro da Silva, brasileiro, divorciado, lavrador, maior e capaz, portador da CI nº 12.991.611-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua 30, Quadra 04, lote 27, Vila Novos Rumos, nesta cidade; nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 05-03-2012, lavrada a fls.069 do Livro 045 do cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos desta cidade; e registrada em 15-03-2012, sob o nº R.6-4130, fls. 229 do Lº 2-O, deste cartório. O levantamento topográfico foi realizado por Jean Philippe Butruille, engenheiro agrônomo, CREA-GO, 6324/D, em 02-12-2011. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 19 de março de 2.012. A Oficiala Respondente (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

**Av.2-15.185.prot.33.298.data:30-03-2012:** A requerimento do proprietário Marcelo Alves da Silva, datado de 03/03/2012; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo sala, dois quartos, cozinha, banheiro social, hall, varanda e área de serviço medindo a área total de 57,72m<sup>2</sup>, construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da Certidão de Habite-se, nº 112, exercício 2012, datado de 28/03/2012, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado Secretário Municipal em exercício, Eliziario Chaves Neto, Portaria nº 117/2012, e pelo engenheiro civil, Pedro Cosme Viveiros Junior, CREA 10596/D-GO. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, nos termos do Decreto nº 1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m<sup>2</sup>. ART. nº 00024979 2012 044070 10, datado de Padre Bernardo-GO, 03/03/2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 30 de março de 2.012. A Oficiala Respondente (a.) Stela Simone de Assis

**R.3-15.185.prot.33.379.data:18-04-2012:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, contrato nº 8.4444.0052392-3, datada de Brasília-DF, 17 de abril de 2012: **Sandra Márcia de Oliveira**, nacionalidade brasileira, nascida em 31/05/1974, empregado doméstico, portador da carteira de identidade RG nº 1451247 expedida por SSP-DF em 11/09/2001 e do CPF 583.886.481-87, solteiro, residente e domiciliada em Rua 02, Quadra 18, lote 1-C, Vila Divinéia, em Padre Bernardo-GO; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a Marcelo Alves da Silva, nacionalidade brasileira, nascido em 31/08/1983, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade RG nº 4965476, expedida por SSP-GO e do CPF 015.138.601-35, solteiro, residente e domiciliado em Rua 30, Quadra 04, lote 27, Vila Novos Rios, em Padre Bernardo, GO; pelo preço de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 1,76; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES) R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto R\$ 14.477,00; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA R\$ 55.521,24. ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 17/04/2012, DUAM nº 534996/2012 no valor de R\$ 1.428,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 70.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 18 de abril de 2.012. A Oficiala Respondente (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

**R.4-15.185.prot.33.379.data:18-04-2012:** Alienação Fiduciária em Garantia: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, contrato nº 8.4444.0052392-3, datada de Brasília-DF, 17 de abril de 2012: **COMPRADOR(ES)-E-DEVEDOR(ES)-FIDUCIANTE(S): Sandra Márcia de Oliveira**, nacionalidade brasileira, nascida em 31/05/1974, empregado doméstico, portador da carteira de identidade RG nº 1451247 expedida por SSP-DF em 11/09/2001 e do CPF 583.886.481-87, solteiro, residente e domiciliada em Rua 02, Quadra 18, lote 1-C, Vila Divinéia, em Padre Bernardo-GO. **CREDORA-FIDUCIANTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, representada por seu procurador, Celso Castanheiro Arruda, brasileiro, casado, economiário, portador da CI RG 682.319, expedida por SSP/DF em 02-04-1990 e do CPF 296.737.121-15, residente e domiciliado na Capital Federal; conforme procuração lavrada as folhas 115-116 do livro 2875, em 23/05/2011 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - Distrito Federal e substabelecimento lavrado a folha 087/088 do Livro 2913, em 17-11-2011, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF. **CONFISSÃO DA DÍVIDA/MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES:** Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; Norma Regulamentadora: HH.156.050 - 07/03/2012 - GECRI; Valor da operação: R\$ 69.998,24; Desconto: R\$ 14.477,00; Valor da Dívida: R\$ 55.521,24; Valor da Garantia: R\$ 70.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazos, em meses: De amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa de Juros (%): Nominal: 5.0000; Efetiva: 5.1161; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$ 416,40; Taxa de Administração: R\$ 0,00; FG HAB: R\$ 9,65. Total: R\$ 426,05; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 17-05-2012; Época de Recalculo dos encargos: DE ACORDO COM A CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Data do habite-se: 03-03-2012. Condições: As partes se obrigam a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 18 de abril de 2.012. Oficiala respondente. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

**R.5-15.185.Prot.54.931.Data:19.07.2024: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado em Florianópolis aos 25/06/2024, devidamente assinado pelo Sr. Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do **Devedor Fiduciante: Sandra Marcia de Oliveira**, inscrita no CPF/MF nº 583.886.481-87, já qualificada no registro do contrato acima, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**  
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido em 21.06.2024, DUAM Nº 1399569, no valor de R\$ 1.564,64, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 76.697,99. Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 46562-1, emitida em 08.07.2024, válida até 07.08.2024. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 19 de julho de 2024. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 1.189,05. Tx Jud: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: R\$ 252,68. ISSQN: R\$ 23,78. Selo de Autenticidade: 04162407113081125430034.

**NADA MAIS**, era o que se continha na presente matricula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

**A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**

**Padre Bernardo/GO, 24 de julho de 2024.**

**Advânia Nunes Ferreira**  
Oficiala Respondente

Taxa Judiciária R\$ 18,29.  
Emolumentos: R\$ 83,32.  
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.  
ISS: R\$ 1,67.



Poder Judiciário do Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização

**04162407223417434420023**

Consulte esse selo em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

**Observação:** Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.